

LEI Nº 1.133, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2000.

Publicado no Diário Oficial nº 892

Declara de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Colméia - TO.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Colméia - TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2000, 179º da Independência, 112º da República e 12º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado